

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

**EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securizadora"), vem, por meio do presente edital, informar os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão, em série única, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CDI", respectivamente), a respeito do cancelamento e desconvocação da Assembleia Especial, que ocorrerá em dia 27 de maio de 2026, às 15h (quinze horas), de forma exclusivamente digital, conforme "Edital De Primeira Convocação Para Assembleia Especial De Investidores Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão, Em Série Única, Da Canal Companhia De Securitização", publicado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026 no jornal Diário do Acionista, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo – SP, 27 de maio de 2026.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** – Alejandro Puentes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia de 15 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CRAs-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da PMT de 05 de maio de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida PMT será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembléia@oliveiratrust.com.br](mailto:assembléia@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMLPE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 23 de maio de 2026.

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 12 de junho de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantias Reais, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Ime - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio da planilha mensal com todas as informações operacionais e financeiras do Grupo Famerio, nos termos da Cláusula 10.1, subitem (iii) das Notas Comerciais, relativo ao período compreendido de outubro de 2023 a abril de 2026; (ii) Caso aprovada a concessão de waiver prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ii) do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação, previsto em cada Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2.4 das Notas Comerciais; (iv) Caso aprovada a concessão de waiver prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; e (vii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembléia@oliveiratrust.com.br](mailto:assembléia@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI Famerio 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 23 de maio de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª E 4ª SÉRIES, DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários, da 1ª e 4ª Séries, da 44ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11.1.0.1 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 4ª Séries da 44ª (quadragésima quarta) emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por MS Avilav Residence Club Empreendimentos Ltda. e MS Smart Porto Belo Empreendimentos Ltda.", celebrado em 26 de abril de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 15 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar ou não, a emissão de uma série adicional de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos do § 4º do artigo 35 da Resolução CVM nº 60, por meio da qual a Securitizadora emitirá 8.500 (oitto mil e quinhentos) certificados de recebíveis imobiliários, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondentes à 5ª série da Emissão ("CRI da 5ª Série"), no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oitto milhões e quinhentos mil reais), sendo certo que as características dos CRI da 5ª Série constarão do Aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), a serem celebrados nos termos do Anexo II à Ata de Assembleia; (ii) aprovar ou não, a substituição do Imóvel Jardim Porto Belo (conforme definido no Termo de Securitização), objeto da matrícula de nº 42.924, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel Jardim Porto Belo, pelo imóvel objeto da matrícula 42.935, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Belo, estado de Santa Catarina ("Novo Imóvel"), nos termos do Instrumento de Alienação Fiduciária, que seguirá na forma do Anexo III, que passará a integrar a Ata de Assembleia. Fica consignado que, a referida substituição, bem como a consequente liberação do Imóvel Jardim Porto Belo e a formalização do Instrumento de Alienação Fiduciária do Novo Imóvel, ficarão condicionadas à prévia comprovação da transferência da propriedade do Novo Imóvel à MS RESERVA PORTO BELO UP HOUSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.132.699/0001-72 ("Fiduciante"), mediante apresentação de certidão de matrícula atualizada, com a comprovação pela Devedora da transferência da titularidade do referido imóvel à Fiduciante, bem como à entrega, de forma satisfatória à Securitizadora, de auditoria jurídica, nos termos do escopo a ser descrito no Anexo IV, o qual também passará a integrar a Ata de Assembleia e de opinião legal, em termos padrão de mercado para esse tipo de operação; (iii) aprovar a alteração dos Documentos da Operação para refletir o público-alvo da oferta pública referente à 5ª Série, sob o rito de registro automático de distribuição da nova série dos CRI, que poderão ser destinadas a Investidores Profissionais ou a Investidores Qualificados, conforme o caso, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, desde que os CRI sejam objeto; (iv) aprovar a contratação de assessor legal, às expensas do Patrimônio Segurado e nos termos da proposta que constará no Anexo IV à Ata de Assembleia; (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [servicos.estruturados@reinvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@reinvestimentos.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI MELCHIORETTO"; observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando representado por procurador: além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 23 de maio de 2026.

Alejandro Merino - Diretor de Securitização

## INPE

# Desmatamento da Mata Atlântica de SP cai 29%

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) divulgou que o desmatamento da Mata Atlântica no estado de São Paulo teve queda de 29% entre os períodos de 2023-2024 e 2024-2025.

As informações integram o Atlas da Mata Atlântica, que desde 1989 monitora a preservação do bioma, em 17 estados. Nesta última edição, foram analisados 130,9 milhões de hectares.

Segundo o levantamento, no período analisado, a área desmatada caiu de 39 hectares para 35 hectares. A quantidade é menor do que o índice de 2018-2019, que havia registrado 43 hectares de diminuição da vegetação local.

O monitoramento do Inpe também mostra que entre os estados da região Sudeste, São Paulo registrou o menor índice de desmatamento. Em primeiro lugar ficou Minas Gerais,

com 3.092 hectares desmatados, seguido do Rio de Janeiro (82 hectares), Espírito Santo (56 hectares) e São Paulo (35 hectares).

## PRESERVAÇÃO

A pesquisa mostra que o estado possui atualmente 2,34 milhões de hectares preservados, quantidade que equivale a 13,7% do bioma inserido na Lei da Mata Atlântica, que visa promover a proteção integral da ve-

getação. Ao todo, 69% do território paulista está inserido na área abrangida pela lei.

Desde 2023, São Paulo soma mais de 41 mil hectares de áreas compromissadas para recuperação ambiental. Nestas áreas, as ações para a recuperação de vegetação nativa incluem formação a criação de corredores ecológicos, iniciativas voltadas à segurança hídrica e adaptação às mudanças climáticas.

## BOLÍVIA

# Chefão do PCC é preso 6 anos após ganhar domicílio de desembargador

FAUSTO MACEDO E FELIPE DE PAULA/AG

O traficante Gerson Palermo, conhecido como "Pigmeu" e apontado como liderança do PCC, foi preso ontem, pela polícia boliviana após seis anos foragido. Segundo a Polícia Federal, Palermo teria comprado um habeas corpus concedido em abril de 2020 pelo desembargador Divoncir Schreiner Maran, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, hoje investigado por suposta venda de sentenças.

Antes da concessão da prisão domiciliar, "Pigmeu" estava detido em regime fechado em Campo Grande desde abril de 2017. Ele havia sido detido pela Polícia Federal na Operação All In, deflagrada em março daquele ano, quando foram apreendidos 810 quilos de cocaína.

Uma das condenações impostas a Palermo soma 66 anos de prisão e está relacionada ao sequestro de um Boeing da Vasp, em agosto de 2000. Segundo a acusação, o avião havia acabado de decolar do Aeropor-

to Internacional de Foz do Iguaçu com destino a Curitiba quando foi sequestrado.

"Com base nas informações repassadas pela Polícia Federal, as autoridades bolivianas localizaram o foragido e efetuaram sua detenção, encaminhando-o posteriormente à sede da Interpol em Santa Cruz de la Sierra", informou a Polícia Federal.

Piloto de avião e apontado como integrante da cúpula do PCC, Palermo rompeu a tornezeira eletrônica e fugiu poucas horas após ser beneficiado pela decisão judicial. Desde então, não havia mais sido localizado.

O benefício ao traficante foi concedido durante a pandemia de Covid-19, com base na informação da defesa sobre o quadro de saúde supostamente debilitado do prisioneiro, mesmo sem laudo médico comprovando tal alegação.

O habeas corpus, com cerca de 208 páginas, foi analisado e concedido em aproximadamente 40 minutos pelo desembargador.

Segundo a investigação da PF, no dia seguinte à decisão de

Divoncir Maran, o relator sor-teado do habeas corpus, desembargador Jonas Hass Silva Júnior, revogou a liminar deferida pelo colega e restabeleceu a prisão de "Pigmeu" - oportunidade na qual apontou que inexistia nos autos informações de que o preso se encontrava segregado em presídio com excedente de lotação ou que houvesse registro de deficiência sanitária ou incidência do vírus da Covid-19.

## DESEMBARGADOR

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu por unanimidade, durante a 1ª Sessão Ordinária de 2026, aplicar a pena de aposentadoria compulsória ao desembargador Divoncir.

Maran já havia se aposentado em abril de 2024, ao completar 75 anos, idade limite para permanência na magistratura. A aposentadoria compulsória, porém, é considerada a sanção disciplinar mais grave prevista na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) contra um juiz ou desembargador. Nessa condição, o magistrado perma-

nece afastado das funções, mas continua recebendo vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Como mostrou o Estadão, Divoncir recebeu R\$ 357,3 mil líquidos no último trimestre, entre salários e verbas adicionais pagas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

## 'GADO DE PAPEL'

A Polícia Federal suspeita que o desembargador Divoncir recebeu propina do traficante "Pigmeu" e ocultou os valores por meio do esquema conhecido como "gado de papel", modalidade usada para simular transações de compra e venda de gado com o objetivo de lavar dinheiro.

No relatório em que pediu o indiciamento do magistrado, a PF descreve a suposta participação de um dos filhos de Maran no esquema. Segundo os investigadores, ele atua no comércio de gado e recebeu "quantias consideráveis em espécie, em diversas transações suspeitas, incompatíveis com os ganhos declarados".

## CLIMA

# Última semana de maio será marcada por mudança no tempo em São Paulo

RARIANE COSTA/AE

Após uma sequência de dias de frio intenso no centro-sul do Brasil, a última semana de maio será marcada por mudanças no padrão do tempo em diferentes regiões do País. A massa de ar polar que derrubou as temperaturas nos últimos dias começa a perder força, enquanto a chuva volta a ganhar espaço, inclusive em áreas onde o período costuma ser mais seco nesta época do ano.

As informações são da Climatempo que destaca como principal mudança para a semana o aumento das instabilidades no Sul e no Sudeste, além da continuidade das chuvas fortes em áreas do Norte e do litoral do Nordeste.

Na Região Sudeste, a chuva deve voltar a ganhar força entre hoje e amanhã com o avanço de

uma frente fria pela costa da região. A previsão indica aumento das precipitações principalmente em áreas do interior de São Paulo e Minas Gerais no próximo fim de semana.

Na capital paulista, a última semana de maio seguirá este padrão com queda nas temperaturas e retorno da chuva em alguns períodos Apesar da instabilidade prevista para o meio da semana, o tempo deve voltar a ficar mais firme nos últimos dias do mês, com manhãs frias e tardes amenas.

No Sul, o frio perde intensidade gradualmente, embora as madrugadas ainda devam seguir amenas. Em contrapartida, pancadas de chuva voltam a atingir os três Estados da região já no início da semana, favorecidas pela atuação de diferentes sistemas meteorológicos. A previsão é de precipitações fre-

quentes e moderadas em alguns pontos.

Uma nova massa de ar frio deve avançar sobre os estados do Sul no fim de maio, mas sem repetir a intensidade observada nas últimas semanas, de acordo com informações da Climatempo.

No Centro-Oeste, o cenário será diferente. A tendência é de predomínio de tempo firme, seco e com elevação gradual das temperaturas ao longo dos próximos dias. O sol deve aparecer com mais frequência em Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul, favorecendo tardes mais quentes após um período prolongado de frio.

Já no Nordeste, as instabilidades continuam concentradas principalmente no litoral, na zona da mata e em áreas do agreste. A atuação da Zona de Convergência Intertropical mantém

condições para chuva frequente e até temporais entre Maranhão, Piauí e Ceará.

Enquanto isso, áreas do interior nordestino devem seguir com tempo seco e temperaturas elevadas.

Na Região Norte, a combinação entre alta umidade e perturbações atmosféricas mantém o alerta para temporais em áreas do centro-norte do Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Já o sul da região, incluindo Tocantins, Rondônia e Acre, deve continuar sob influência de tempo seco.

A previsão da Climatempo também aponta que o mês de junho começará com a passagem de uma nova frente fria pelo Sul e Sudeste. Apesar disso, especialistas indicam que o sistema não deve provocar uma queda intensa nas temperaturas.

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

### EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulista, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizedora"), vem, por meio do presente edital, informar os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão, em série única, da Emissora ("Títulos dos CRI" e "CRI", respectivamente), a respeito do cancelamento e desconservação da Assembleia Especial, que ocorrerá em dia 28 de maio de 2026, às 15h (quinze horas), de forma exclusivamente digital, conforme "Edital de Primeira Convocação Para Assembleia Especial De Investidores Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 145ª (Centésima Quadragésima Quinta) Emissão, Em Série Única, Da Canal Companhia De Securitização", publicado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026 no jornal Diário do AÇonista, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. São Paulo - SP, 27 de maio de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

### EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulista, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizedora"), vem, por meio do presente edital, informar os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão, em série única, da Emissora ("Títulos dos CRI" e "CRI", respectivamente), a respeito do cancelamento e desconservação da Assembleia Especial, que ocorrerá em dia 27 de maio de 2026, às 15h (quinze horas), de forma exclusivamente digital, conforme "Edital de Primeira Convocação Para Assembleia Especial De Investidores Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão, Em Série Única, Da Canal Companhia De Securitização", publicado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026 no jornal Diário do AÇonista, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. São Paulo - SP, 27 de maio de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

## Diário do AÇonista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899